

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
Editais.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	9
Editais.....	9
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	10
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Editais.....	21
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	22



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO N. 3/2026 – PGJ**

Referenda a revogação de enunciados aprovados pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, inciso XX, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM, aprovou a revogação de quatro enunciados que continham diretrizes de atuação na área;

CONSIDERANDO que as deliberações alusivas ao referido Enunciado foram examinadas e referendadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que se mostra necessária a expedição de Resolução aos membros do Ministério Público com atuação na defesa do meio ambiente;

RESOLVE o seguinte:

Art. 1.º Fica referendado, para a conveniência da atuação uniforme dos membros do Ministério Público, resguardada a independência funcional, a revogação dos Enunciados n.ºs 13, 14, 52 e 54.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO REDISTRIBUIÇÃO N.º 2/2026-PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Redistribuição n. 10/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.238/2026;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 2 de março de 2026, nos autos do PGEA n. 00983.000.238/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º Ficam **ATIVADOS** os 7.º, 8.º e 9.º cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n. 10/2025 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE P. ALEGRE (3º PJCÍVELPOA)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (16PJ DA FP)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE (2.PJ DA FP)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 12/3/2026, revogando o Ato de Redistribuição n. 10/2025 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

ATO N. 32/2026 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 9/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 42, para atuação na Promotoria de Justiça de Bagé, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.071/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Temporário n. 9/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/7/2028.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 79/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

- o substituto automático de escala do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, o Promotor de Justiça, Dr. Gabriel Munhoz Capelani, para dar prosseguimento à persecução Penal, bem como acompanhar todos os demais trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial nº 5010128-46.2025.8.21.0005, oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 25/2026/SUBJUR).

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria, o Promotor de Justiça, Dr. Raynner Sales de Meira, para dar prosseguimento ao Inquérito Policial, bem como acompanhar todos os demais trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Termo Circunstanciado nº 5000127-63.2026.8.21.0038, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 26/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 20/2026/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
02451.000.181/2026	NF.00938.000.341/2025	EM GERAL	PJ DE BUTIÁ





Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

00748.002.020/2026	NF.00748.011.492/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00775.000.516/2026	IC.01690.000.057/2021	"MORADORES DO LOTEAMENTO MAZZUTTI EM FREDERICO WESTPHALEN/RS"	PJ DE FREDERICO WESTPHALEN
02451.000.182/2026	IC.01726.000.321/2023	EM GERAL	PJ DE BUTIÁ
00946.000.200/2026	IC.01860.000.525/2024	EM GERAL	PJ DE RONDA ALTA
02451.000.183/2026	PP.01726.000.193/2025	EM GERAL	PJ DE BUTIÁ
02451.000.185/2026	NF.01726.000.450/2025	EM GERAL	PJ DE BUTIÁ
02451.000.186/2026	NF.01726.000.450/2025	RENAN OLIVEIRA DA SILVA	PJ DE BUTIÁ
00872.000.653/2026	NF.01447.000.176/2026	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
01411.002.545/2026	PAP.01636.008.599/2023	EM GERAL	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
01802.000.247/2026	NF.01802.000.661/2025 NF.01802.001.177/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00824.001.565/2026	NF.01520.001.006/2026	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00876.000.423/2026	IC.01688.000.284/2024	EM GERAL	PJ DE SANTO AUGUSTO
00876.000.426/2026	IC.01688.000.685/2024	EM GERAL	PJ DE SANTO AUGUSTO
00876.000.427/2026	IC.01688.000.298/2024	EM GERAL	PJ DE SANTO AUGUSTO



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

01908.000.083/2026	NF.01908.000.026/2026	EM GERAL	PJ DE TRÊS COROAS
00826.001.090/2026	NF.01520.000.307/2026	EM GERAL	PJ CRIMINAL DE PELOTAS
00783.000.854/2026	NF.01229.001.316/2026 NF.01597.000.230/2026 NF.01597.000.275/2026 NF.01597.000.373/2026 NF.01597.002.521/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00911.000.491/2026	IC.00911.000.842/2020	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE TAQUARA
00911.000.492/202	IC.01589.001.594/2024	BLACK EVENTOS LTDA	PJ DE TAQUARA
01642.000.194/2026	NF.01642.000.129/2026	EM GERAL	PJ DE CANELA
01642.000.195/2026	NF.01642.000.134/2026	EM GERAL	PJ DE CANELA
01642.000.196/2026	NF.01229.008.986/2025	EM GERAL	PJ DE CANELA
00762.000.608/2026	NF.01508.001.135/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE ERECHIM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de março de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.**EDITAL N. 17/2026 – PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 01774.000.401/2025**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

EDITAL N. 18/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00861.004.032/2025**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 19/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00001.000.216/2026**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 20/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00829.000.162/2026**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 21/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00824.005.871/2024**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

EDITAL N. 22/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 01804.000.795/2025**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 80/2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
REVOGAR

- a contar de 06 de março de 2026, a Portaria n.º 817/2025/SUBADM, que designou a servidora DIANE MARIA SCHEIN PIES, ID n.º 3449351, Técnica do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da respectiva classe (PGEA 00576.000.116/2026 – Port. 0312/2026/SUBADM).

- a contar de 26 de janeiro de 2026, a Portaria n.º 1038/2025/SUBADM, que designou o servidor RODRIGO PAZ FERNANDES, ID n.º 3624978, Técnico do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça de Uruguaiana, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da respectiva classe (PGEA 00576.000.119/2026 – Port. 0314/2026/SUBADM).

- a contar de 15 de maio de 2025, a Portaria n.º 1035/2025/SUBADM, que designou o servidor ROBERTO D'ORNELLAS LEAL, ID n.º 3428761, Técnico do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Unidade Central de Diligências e de Triagem de Atendimento ao Cidadão, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da respectiva classe (PGEA 00576.000.120/2026 – Port. 0315/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- no período de 09 a 20 de março de 2026, o servidor EDUARDO LEIVAS BASTOS, ID n.º 3620573, Analista do Ministério Público - Informática, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em razão de férias do titular, Ricardo Lemos Vianna (PGEA 02612.000.014/2026 – Port. 0305/2026/SUBADM).

AUTORIZAR

- o servidor GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, ID n.º 2371944, Analista do Ministério Público - Administração, a afastar-se parcialmente de suas funções para frequentar curso de Doutorado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, do Programa de Pós Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nas quintas e sextas-feiras, entre os dias 02 de março e 10 de julho de 2026, referentes ao 1º semestre letivo, e entre os dias 03 de agosto e 17 de dezembro de 2026, relativas ao 2º semestre letivo (PGEA 02458.000.003/2025 – Port. 0310/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/03/2026, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, STEFHANI DA SILVA RODRIGUES, tendo entrado em exercício em 12/03/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N° 81/2026

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Alexandre da Silva Nascimento	3414388/2	01 11 %	11/02/2026
Alexandre Missaggia Vaccari	3451321/2	01 11 %	18/02/2026
Aline Camargo Feliz de Oliveira	3362000/3	02 21 %	11/02/2026





Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

Francine Silveira Westphalen	3376451/2	02 21 %	20/02/2026
Gabriel Filber Ribas	3451330/1	01 11 %	23/02/2026
Juliane Costa Detofoli	3451313/1	01 11 %	14/02/2026
Juvenil Jalmar Silva da Silva	3434966/1	02 21 %	09/02/2026
Mario Airton Garcia Menna	3435024/1	02 21 %	11/02/2026
Micheli Garcia de Souza	4500873/1	01 11 %	06/02/2026
Miguel Eduardo Netto Pinheiro	3444244/1	02 21 %	18/02/2026
Renata Matte da Rosa	3416259/3	01 11 %	26/02/2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2026
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

FORNECEDOR: GRANDIOSA SUPRIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** registro do preço de para aquisição de papel A4, conforme descrição a seguir: Item: 1.1; Descrição: Papel A4 (210x297mm); Quant.(Un): 9000 pct; Marca/Modelo: Mega Papéis / Paper Clean; Valor unitário: R\$ 19,02; **VALIDADE:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos n.º 104/2023-PGJ, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual n.º 57.036/2023;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de março de 2026.**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

EDITAL N.º 28/2026
REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de março de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 4/2026

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.743/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar a suposta ocupação irregular do cargo de Arquiteto por Jesse Trindade dos Santos junto à Secretaria de Planejamento de Alegrete entre os anos de 2010 e 2011 sem possuir formação da área de atuação. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete, Jesse Trindade dos Santos. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01600.000.445/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar possível descumprimento carga horária diária por veterinários lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, os quais deverão ser identificados no curso da notícia de fato. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete. **LOCAL DO FATO:** Alegrete-RS.





Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01712.000.657/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **OBJETO:** Relatório de Auditoria TCE - Contas Anuais nº 000045-0200/23-0 - ARROIO DO MEIO. **INVESTIGADO(S):** Município de Arroio do Meio. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Meio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01712.000.710/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **OBJETO:** fraudes em manutenção de poços, reutilização de bombas e ocultação patrimonial com recursos públicos. **INVESTIGADO(S):** Município de Pouso Novo. **LOCAL DO FATO:** Pouso Novo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01716.000.054/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **OBJETO:** Ofício-Circular Conjunto n.º 0005/2026-CGMP/CAOCIPP. Análise de conformidade dos processos legislativos orçamentários relativos às emendas parlamentares, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Arroio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01718.000.255/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcos Paulo Freza. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **OBJETO:** Apurar irregularidades na fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Arvorezinha no que diz respeito a taxistas que operam sem a devida licença para operar no Município. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Arvorezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00723.000.048/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento no Município de Bento Gonçalves. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00723.000.049/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento no Município de Pinto Bandeira. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pinto Bandeira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00723.000.050/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento no Município de Monte Belo do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Monte Belo do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00723.000.051/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento no Município de Santa Tereza. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Tereza/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00725.000.081/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Bom Jesus. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luis Augusto Gonçalves Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bom Jesus-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00725.000.082/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Bom Jesus. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luis Augusto Gonçalves Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Jaquirana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00725.000.083/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Bom Jesus. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luis Augusto Gonçalves Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa. **OBJETO:** Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São José dos Ausentes/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01724.000.488/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Bom Jesus. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiz Augusto Gonçalves Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa. **OBJETO:** Ofícios 1327/2025, 1331/2025 e 1336/2025 da Procuradoria de Fundações sobre prestações de contas da FUNDAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL DE BOM JESUS. **INVESTIGADO(S):** Fundação Amigos do Hospital de Bom Jesus. **LOCAL DO FATO:** Bom Jesus/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01658.001.114/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Roberto Guerra. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **OBJETO:** Denúncia enviada



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

pela internet, de forma anônima, denunciando o uso das redes sociais oficiais da Prefeitura de Caçapava do Sul para realização de conteúdos que configuram possível promoção pessoal do prefeito Marcelo Spode. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01728.000.276/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cacequi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi. OBJETO: Apurar denúncia relativa a obras de engenharia (pavimentação) realizadas sem prévia licitação no Município de Cacequi/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cacequi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.189/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar notícias narrando a ausência de chamamento para posse de aprovados em concurso público do Município de Cristal/RS, em prol da contratação de terceirizados. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Cristal. LOCAL DO FATO: Cristal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.850/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar notícia de contratação excessiva de estagiários como troca de favor por votos, no Município de Dom Feliciano/RS. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Dom Feliciano. LOCAL DO FATO: Dom Feliciano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.195/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Analisar possível ato de improbidade administrativa ocorrendo no Município de Chuvisca, consistente em revogação de portaria de redução de carga horária com o intuito de adequação para nomeação de função gratificada, bem como denúncia de nepotismo na contratação de estagiário. INVESTIGADO(S): Samuel da Silva Jaskulski, DANIELA DA SILVA JASKULSKI. LOCAL DO FATO: Chuvisca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.213/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Ausência de nomeação de concursados aprovados em diversos cargos no Município de Camaquã e possíveis irregularidade em contratações para áreas previstas em certame público. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Camaquã. LOCAL DO FATO: Camaquã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.789/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Notícia narrando a preterição de candidato aprovado em cadastro reserva para o cargo de fiscal tributário, no Município de Chuvisca, em decorrência de desvio de função de servidora efetiva. INVESTIGADO(S): Lisiane Protzen, Município de Chuvisca. LOCAL DO FATO: Chuvisca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01640.000.396/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: verificar a regularidade na contratação e na prestação de serviço de oficinas de canto, pelo contratado Jomar Kaczmarek de Almeida. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sede Nova/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00735.000.313/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: apurar suposta situação de nepotismo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Campo Novo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01640.000.386/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Contrato de prestação de serviços funerários e de traslado - Maria Eli Carvalho - Sede Nova/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sede Nova/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01640.000.459/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Investigação de utilização de recursos públicos para reforma do hospital Sociedade Hospitalar Santo Antônio - Braga/RS, atualmente inativo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Braga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01732.000.047/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: Procedimento administrativo para acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Candelária/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01506.003.310/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Pinto Lucena. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: apurar a existência de indícios de ato de improbidade administrativa e/ou de lesão ao patrimônio público no âmbito da contratação e execução da obra denominada Perimetral Oeste - Trecho 04, vinculada ao Contrato n.º 05/2024, especialmente quanto à regularidade das medições, atestados, pagamentos efetuados e pendentes, e às circunstâncias da paralisação formalizada em 05/06/2025. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00740.008.317/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Pinto Lucena. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar irregularidades decorrentes de contratos de publicidade



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

pactuados pelo MUNICÍPIO DE CANOAS juntamente com as empresas COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. e ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., bem como de subcontratações realizadas pelas empresas contratadas, com potencial superfaturamento e direcionamento, que teria causado prejuízo aos cofres públicos. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos Ghiorzzi Busato, Rodrigo Luiz Busato, Junior Gandolfi de Moura, Escala Comunicação & Marketing Ltda. Competence Comunicação e Marketing Ltda. Kroma Gráfica e Editora Eireli., RG Gráfica e Editora Eireli, DataCerta Editora Ltda., Alquimia Comunicação Visual Ltda., Fator Comunicação - Prestação de Serviços Gráficos Ltda. LOCAL DO FATO: Canoas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00739.000.034/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar irregularidades na Dispensa de Licitação 443/2024, operada pelo Município de Canoas, para locação de geradores de energia elétrica a diesel destinados às Casas de Bombas da cidade. INVESTIGADO(S): Município de Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00743.000.198/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Apurar possível comercialização irregular de túmulo do Cemitério Municipal de Carazinho. INVESTIGADO(S): Município de Carazinho. LOCAL DO FATO: Carazinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.634/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de falta funcional de servidor público efetivo, consistente em omissão no desempenho de suas atribuições, embora nomeado por portaria para cargo/função de fiscal ambiental, que pode acarretar ato de improbidade administrativa e/ou prevaricação, na Prefeitura Municipal de David Canabarro/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.156/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de nepotismo no Poder Executivo de Casca, mediante nomeação em cargo em comissão de Roberto Guerino Miranda, tio do Vice-prefeito Wagner Tadeu Miranda. INVESTIGADO(S): Roberto Guerino Miranda, Wagner Tadeu Miranda. LOCAL DO FATO: Casca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.563/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ocorrência, em tese, de violações cometidas pela Associação dos Cíveis Auxiliares de Bombeiros do RS - ASCAB, em parceria com o Poder Executivo de Casca por meio do Termo de Fomento n. 34/2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade n. 06/2025, nos termos da Lei n. 13.019/2014. INVESTIGADO(S): Associação dos Cíveis Auxiliares de Bombeiros do RS - ASCAB. LOCAL DO FATO: Casca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.704/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Aline Beatriz Bibiano. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar a ocorrência, em tese, de nepotismo, consiste nomeação de Eglae Terezinha Pagotto (sobrinha) para o cargo de Procuradora Jurídica por Benildo Grando (tio), ora Presidente da Câmara de Vereadores, em Santo Antônio do Palma/RS. INVESTIGADO(S): Benildo Grando, Eglae Terezinha Pagotto. LOCAL DO FATO: Santo Antônio do Palma/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01746.000.050/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Emendas Parlamentares ao Orçamento (Ofício-Circular Conjunto n.º 0005/2026-CGMP/CAOCIPP) . INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, Prefeitura Municipal de Humaitá. LOCAL DO FATO: Crissiumal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01746.000.049/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: - Emendas Parlamentares ao Orçamento (Ofício-Circular Conjunto n.º 0005/2026-CGMP/CAOCIPP). INVESTIGADO: Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, Prefeitura Municipal de Crissiumal. LOCAL DO FATO: Crissiumal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00754.000.097/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: apurar denúncia referente ao não cumprimento da carga horária para a qual foi contratada pela servidora municipal Marli Andrade da Silva, em razão de ela desempenhar atividade laboral no Plenno Centro Terapêutico nas segundas-feiras, das 13h30min às 17h30min, período em que deveria exercer suas atividades na Casa de Passagem "Frederico Ossana" de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): Marli Andrade da Silva. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.002.048/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: averiguar se o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2023 (a partir do qual foi firmado o Contrato Administrativo n.º 176/2023 entre o Município de Boa Vista do Cadeado/RS e a empresa Delta Soluções em Informática LTDA - CNPJ n.º 03.703.992/0001-01) observou adequadamente as exigências da Lei n.º 14.133/2021, notadamente no que se refere (i) ao fundamento jurídico específico da inexigibilidade (art. 74, incisos I a V) e (ii) à justificativa de preço e pesquisa de mercado (art. 23, §4º). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.001.009/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: coligir elementos acerca da denúncia de desvio de função de servidores públicos, assim como de infrequência e nepotismo cruzado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.001.087/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: apurar denúncia de promoção pessoal de servidor público municipal utilizando veículo oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Alta com adesivo personalizada contendo seu nome e sua função gratificada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.000.464/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Coligir elementos acerca da forma como está ocorrendo o abastecimento de água potável na localidade "Sutil", no Município de Fortaleza dos Valos, após a inexecução de contrato pela pessoa jurídica que deixou de finalizar o serviço de perfuração de poço artesiano no local, em razão do que o antigo poço artesiano teria sido "revestido" pela Municipalidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.001.113/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: coligir elementos complementares acerca da denúncia de falhas na execução da obra de revitalização da Avenida Xavantes, localizada no Município de Cruz Alta, que estaria apresentando problemas estruturais, desgaste prematuro e necessidade de manutenção corretiva. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.001.154/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível descumprimento da jornada de trabalho e eventual prestação irregular de serviço público por servidora, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, diante de indícios de ausências reiteradas do local de trabalho durante o expediente para a realização de atividades vinculadas ao mandato de vereadora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.001.135/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: esclarecer o procedimento adotado para reintegração de Agente Comunitária de Saúde, a qual teve seu contrato de trabalho rescindido em 07/02/2020 e foi reintegrada no mesmo cargo em 06/09/2023. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.000.903/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Coligir elementos acerca da forma como se dá o repasse de valores mensais pelo Município de Fortaleza dos Valos à Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar do Idoso Dona Hermínia", bem como os critérios adotados para custeio de parte dos acolhimentos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.958/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apuração da cedência gratuita de máquinas e equipamentos públicos, pertencentes ao Município de Relvado, a servidores municipais, os quais usariam retroescavadeiras e tratores para fins particulares, sem pagamento de contraprestação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Relvado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.000.343/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar a legalidade da contratação, pelo Município de Severiano de Almeida/RS, do escritório GROSSI, BRINGHENTI E PILATI BOITA Advogados Associados para execução de serviços jurídicos de caráter rotineiro e permanente, em possível substituição de funções típicas da procuradoria municipal. INVESTIGADO(S): GROSSI, BRINGHENTI E PILATI BOITA Advogados Associados, Município de Severiano de Almeida. LOCAL DO FATO: Município de Severiano de Almeida/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01508.001.275/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Apurar se as contratações firmadas pelo Executivo e Legislativo de Aratiba com a empresa Inove Assessoria e Gestão Pública Ltda. INVESTIGADO(S): Inove Assessoria e Gestão Pública Ltda., MUNICIPIO DE ARATIBA. LOCAL DO FATO: Município de Aratiba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00765.000.028/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Espumoso/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00765.000.030/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Espumoso/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00765.000.029/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

FATO: Espumoso/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00772.000.091/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Notícia de possível improbidade administrativa por parte da Prefeitura Municipal de Dona Francisca. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Dona Francisca - RS. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01445.000.338/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: Apurar uso de veículo público para fins pessoais por servidor em expediente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alto Feliz/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00775.000.528/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Acompanhar a conformidade legal das emendas parlamentares nos orçamentos dos Municípios da Comarca de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, Município de Caiçara, Município de Vicente Dutra, Município de Vista Alegre, Município de Palmitinho, Município de Pinheirinho do Vale, Município de Taquaraçu do Sul. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01768.000.280/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flávia Ramos Castro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Notícia de servidor fantasma na Sec Saúde GC. INVESTIGADO(S): Maurício Vargas Brandão. LOCAL DO FATO: General Câmara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00778.000.217/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Averiguar as causas da inoperância, por falta de manutenção, da maioria das câmeras do sistema de videomonitoramento de General Câmara. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: GENERAL CAMARA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.517/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tayse Bielecki Yamanaka. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Apurar possível uso indevido das redes sociais institucionais da Prefeitura de São Vicente do Sul para fins de autopromoção pessoal do prefeito.. INVESTIGADO(S): Fernando da Rosa Pahim, Prefeitura de São Vicente do Sul. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.515/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tayse Bielecki Yamanaka. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Apurar supostos abusos na concessão de diárias por parte da Câmara Municipal de Mata/RS.. INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Mata (RS). LOCAL DO FATO: Mata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.641/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tayse Bielecki Yamanaka. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Apurar possível conflito de interesses e irregularidades em contratação na área da saúde municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Vicente do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.527/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tayse Bielecki Yamanaka. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Apurar possível irregularidade no pagamento de adicional de insalubridade ao servidor Lisandro Bevilacqua, do Município de Mata/RS, que estaria atualmente exercendo função administrativa como Secretário-Adjunto de Turismo, embora continue recebendo o referido adicional, originalmente vinculado ao cargo de Operador de Máquinas. INVESTIGADO(S): Lisandro Machado Bevilacqua, Município de Mata. LOCAL DO FATO: Mata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00780.000.111/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Augusto Follador. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: Acompanhamento da conformidade legal das emendas parlamentares aos orçamentos municipais da Comarca de Getúlio Vargas. INVESTIGADO(S): Município de Getúlio Vargas, Município de Erebang, Município de Estação, Município de Floriano Peixoto, Município de Ipiranga do Sul, Município de Sertão. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00781.000.123/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE GIRUÁ, Município de Senador Salgado Filho, CÂMARA DE VEREADORES DE SENADOR SALGADO FILHO, CÂMARA DE VEREADORES DE GIRUÁ. LOCAL DO FATO: Giruá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01774.000.033/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Natália Cagliari. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - "pagamento de horas extras pela Prefeitura de Gramado cerca de R\$4.449.780,56. Deste total aproximadamente 37% foram gastos entre a Secretaria de Obras e a Secretaria da Agricultura, valores exorbitantes se comparados com outras Secretarias, como exemplo, Turismo e Meio Ambiente somados não chegaram a R\$100.000,00 no ano." INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gramado/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO:



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

00782.000.500/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Natália Cagliari. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: E-mail-Denúncia - Estúdio Fotográfico Gramado LTDA. refere atuação, em tese, irregular de profissionais, inclusive mediante ameaças e cerceamento e suposta omissão da fiscalização municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gramado/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01774.000.310/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Natália Cagliari. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referindo suposta irregularidade em Prorrogação Contratual injustificada pela Gramadotur - comercialização de ingressos - 40ª Edição do Natal Luz - empresa IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. INVESTIGADO(S): Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur. LOCAL DO FATO: Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.185/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia da necessidade de manutenção da rede elétrica da EMEF João Goulart, localizada em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.197/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possíveis nas atividades da Associação de Resgate Metropolitano Anjos do Asfalto, sediada na Rua Santo Antônio, 260, Vera Cruz, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.298/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível pagamento irregular de horas extras para servidor titular de função gratificada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.475/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possíveis irregularidades na apuração de falta disciplinar de Guarda Municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.001.299/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar indícios de irregularidade na regulamentação e execução do auxílio-alimentação concedido pelo Município de Serafina Corrêa, notadamente a restrição territorial de uso do cartão prevista em atos normativos e contratuais. INVESTIGADO(S): Município de Serafina Corrêa. LOCAL DO FATO: Serafina Corrêa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01776.000.763/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico no Município de Guaporé, especialmente quanto à omissão de obras estruturantes no contrato de concessão com a CORSAN/AEGEA, à adequação dos investimentos previstos, às interrupções recorrentes no sistema de abastecimento e ao eventual déficit de fiscalização pelo poder concedente. INVESTIGADO(S): Município de Guaporé/RS, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. LOCAL DO FATO: Guaporé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00790.000.028/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Leven. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Ofício-Circular Conjunto n.º 0005/2026-CGMP/CAOCIPP. Análise de conformidade dos processos legislativos orçamentários relativos às emendas parlamentares, assim como dos aspectos da execução delas ligados à rastreabilidade e publicidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00790.000.155/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Leven. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Apurar a existência e atuação dos Conselhos de direito de Herval. INVESTIGADO(S): Município de Herval. LOCAL DO FATO: Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01700.000.557/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar suposta malversação de recursos públicos destinados à Associação Atlética Macléres em Júlio de Castilhos. INVESTIGADO(S): Associação Atlética Macléres. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01700.000.544/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: Requerimento de providências acerca do bloqueio de comentários de cidadãos em publicações oficiais das redes sociais da Câmara de Vereadores de Júlio de Castilhos. INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Júlio de Castilhos. LOCAL DO FATO: Júlio de Castilhos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00803.000.996/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Analisar regularidade da contratação para montagem da estrutura para o Evento da Semana Farroupilha em Santa Clara do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00803.000.349/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Alerta TORI. Relatório Contas Anuais. Prefeitura de Progresso. Exercício 2023. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Progresso/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.001.064/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Apurar eventual ilegalidade em contrato de publicidade celebrado pelo Município de Canudos do Vale/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canudos do Vale/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.001.067/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Apurar eventual cobrança de vantagem ilícita na Secretaria Municipal de Obras de Lajeado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01790.000.255/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: Denúncia acerca de superfaturamento na contratação de empresa para destinação de lixo orgânico e seco. INVESTIGADO(S): Município de Marcelino Ramos, GA Ambiental Coleta de Resíduos Ltda. LOCAL DO FATO: Marcelino Ramos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.192/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal, inclusive com adequação dos percentuais de emendas impositivas previsto na Lei Orgânica Municipal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): Município de Pareci Novo. LOCAL DO FATO: Pareci Novo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.194/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de São José do Sul, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal, inclusive com adequação dos percentuais de emendas impositivas previsto na Lei Orgânica Municipal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): Município de São José do Sul. LOCAL DO FATO: São José do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.196/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de São Pedro da Serra, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal, inclusive com adequação dos percentuais de emendas impositivas previsto na Lei Orgânica Municipal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): Município de São Pedro da Serra/RS. LOCAL DO FATO: SÃO PEDRO DA SERRA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.193/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos,



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Salvador do Sul, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal, inclusive com adequação dos percentuais de emendas impositivas previsto na Lei Orgânica Municipal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): Município de Salvador do Sul. LOCAL DO FATO: Salvador do Sul/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.189/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Velela. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Maratá, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal, inclusive com adequação dos percentuais de emendas impositivas previsto na Lei Orgânica Municipal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): Município de Maratá. LOCAL DO FATO: Maratá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.187/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Velela. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: a) Apurar a existência e a adequação de normas municipais (Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, decretos, portarias, instruções normativas, manuais orientativos, etc.) que disciplinem o recebimento, a aprovação, a execução e o controle de emendas parlamentares; b) Verificar a observância, pelo Município de Montenegro, do comando constitucional expresso no art. 163-A da Constituição Federal, nos termos fixados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, incluindo as de origem estadual e federal; c) Avaliar a existência e a adequação de mecanismos de transparência ativa e de rastreabilidade "ponta a ponta" quanto à origem (parlamentar proponente), à destinação (beneficiário final) e à execução (física e financeira) dos recursos oriundos de emendas parlamentares; d) Orientar e colaborar com os órgãos municipais para a adequação da legislação e dos procedimentos aos parâmetros constitucionais, legais e jurisprudenciais vigentes, em prazo compatível com estipulado pelo Supremo Tribunal Federal de que a execução das emendas parlamentares no exercício de 2026 somente poderá iniciar após a demonstração do cumprimento do art. 163-A da Constituição Federal; e) Prevenir a ocorrência de irregularidades e de práticas lesivas ao patrimônio público decorrentes da criação ou da execução das emendas parlamentares. INVESTIGADO(S): Município de Montenegro. LOCAL DO FATO: Montenegro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.959/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Apurar possível irregularidade na utilização de bem público (escavadeira) em prol de particular. INVESTIGADO(S): Município de André da Rocha/RS. LOCAL DO FATO: André da Rocha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00813.000.163/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento conforme ADPF 854 e ADIs 7688, 7695 e 7697. INTERESSADO: Município de André da Rocha. LOCAL DO FATO: André da Rocha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00813.000.168/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento conforme ADPF 854 e ADIs 7688, 7695 e 7697. INTERESSADO: Município de São Jorge. LOCAL DO FATO: São Jorge/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00813.000.167/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento conforme ADPF 854 e ADIs 7688, 7695 e 7697. INTERESSADO: Município de Protásio Alves. LOCAL DO FATO: Protásio Alves/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00813.000.166/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento conforme ADPF 854 e ADIs 7688, 7695 e 7697. INTERESSADO: Município de Nova Prata. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO:





Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

00813.000.165/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento conforme ADPF 854 e ADIs 7688, 7695 e 7697. INTERESSADO: Município de Nova Bassano. LOCAL DO FATO: Nova Bassano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00813.000.164/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento conforme ADPF 854 e ADIs 7688, 7695 e 7697. INTERESSADO: Município de Guabiju. LOCAL DO FATO: Guabiju/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00813.000.169/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento conforme ADPF 854 e ADIs 7688, 7695 e 7697. INTERESSADO: Município de Vista Alegre do Prata. LOCAL DO FATO: Vista Alegre do Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.291/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades decorrentes do Termo de Repasse firmado entre o Município de Nova Prata e a Câmara de Indústria e Comércio (CIC), conforme autorização constante do Decreto n. 9.599/2023. INVESTIGADO(S): Município de Nova Prata, Câmara Cultural da Indústria, Comércio e Serviços de Nova Prata - CIC. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.001/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa envolvendo os servidores Bruno Petrikovski (Secretário de Turismo de Nova Prata-RS) e Tamara C. Dall'Agnol (Coordenadora de Turismo), que teriam cobrado R\$ 1.000,00 de aluguel por piquete durante a Semana Farroupilha, direcionando os pagamentos via chave Pix para suas contas pessoais. INVESTIGADO(S): Bruno Petrikovski, Tamara C. Dall'Agnol. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.011/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Acompanhar a gestão da Associação Bombeiros Voluntários de Nova Prata em virtude da constatação de irregularidades, como: fragilidades relevantes na disponibilidade e no pronto atendimento (inclusive inconsistências e instabilidades nos meios de comunicação e ausência de evidências de emprego contínuo de efetivo e de escala formal), bem como resistência injustificada da entidade em prestar informações básicas relativas ao contingente, à qualificação e à logística operacional, e, especialmente, existência de três viaturas de combate a incêndio com mais de 50 anos de uso, sem registro e sem licenciamento. INVESTIGADO(S): Associação de Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Prata. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.039/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Denúncia enviada pela internet relata que há indícios de que a Administração Municipal realizou aquisição de materiais (tintas) para pintura do Parque Municipal de Eventos antes da formalização do processo licitatório, especificamente no âmbito da Dispensa nº 30/2025 e Processo Licitatório nº 89/2025. Segundo documentos, os materiais foram recebidos e utilizados antes da licitação, o que contraria o ordenamento legal da despesa pública. A UCCI, em resposta ao TCE-RS, considerou a denúncia improcedente, alegando que: A documentação apresenta sequência cronológica adequada. O empenho foi emitido em 25/09/2025. A pintura inicial foi feita com materiais do estoque municipal e doações. A aquisição via dispensa foi destinada a uma etapa posterior. Contudo, solicita-se comprovação documental das alegadas doações e do uso de estoque pré-existente, visto que o local foi preparado para a Expoagro e há dúvidas quanto à regularidade da execução e origem dos materiais utilizados.. INVESTIGADO(S): Município de André da Rocha. LOCAL DO FATO: André da Rocha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.001.037/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Denúncia enviada pela internet relata que foi identificada uma movimentação suspeita de pagamentos a prestador de serviços, contratado por meio do Termo de Credenciamento nº 09/2025, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento 5/2025, assinado em 26/05/2025. Nos três meses seguintes (junho, julho e agosto), foram pagos mais de R\$ 85 mil exclusivamente por mão de obra, sem fornecimento de materiais, totalizando mais de 200 horas mensais de trabalho. A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município, em resposta ao TCE-RS, confirmou a procedência da denúncia, apontando cobrança em duplicidade. Recomendou-se: Orientação formal ao prestador sobre a forma correta de faturamento. Ressarcimento dos valores pagos indevidamente. Adoção de medidas para evitar sanções ao gestor atual. O relato destaca que os pagamentos passaram por etapas de autorização, incluindo o gestor do contrato, o setor de pagamentos e o prefeito. INVESTIGADO(S): Município de André da Rocha. LOCAL DO FATO: André da Rocha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.990/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Osmarini Marques. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Acompanhar a apuração do COMDICA sobre denúncia que relata violação de prerrogativas profissionais e abuso de autoridade por conselheiros tutelares de Nova Bassano/RS durante atendimento em 01/10/2025. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Bassano/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.735/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia anônima enviada pela internet face concurso para Educador Social, edital 01/2019. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.414/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia de ausência de cumprimento de Resolução 5/2023 pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.478/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia sobre contrato com empresa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.837/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia de cargos comissionados com atribuições privativas dos Procuradores Municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00815.005.504/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: apurar eventuais irregularidades na contratação de empresa intermunicipal de transporte para condução de servidores públicos do Município, com itinerário entre Porto Alegre e Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.994/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia sobre irregularidades na Fenac Feiras e Empreendimentos Turísticos de NH. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.333/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa (enriquecimento ilícito) pela Coordenadora de farmácia na Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, concernente no recebimento de vencimentos sem a execução de serviços inerentes ao cargo, tampouco comparecimento regular na repartição pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.698/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Verificar possíveis irregularidades em decorrência da falta de informações no portal da FSPNH. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.333/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Eventual irregularidade no pagamento de gratificação de produtividade previsto na lei 3511/2023. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00815.000.841/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Investigação sobre a destinação dos recursos oriundos de emenda parlamentar destinadas ao Município de Novo Hamburgo, não repassadas à ONG que cuida de animais em situação de abandono. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.925/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Solicitação de investigação de possíveis irregularidades na destinação do imóvel do Município concedido exclusivamente para as atividades do Aeroclube de Novo Hamburgo, bem como da utilização de recursos públicos para suas melhorias com intuito de exploração comercial da aviação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.001.027/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia anônima sobre superfaturamento em obras (Monumento ao imigrante, Casarão Histórico e Salão Schmitt Streb). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.450/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio Cunha de Aguiar Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia sobre superfaturamento na compra de insulina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.560/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possível situação de improbidade administrativa por parte do Prefeito do Município de Condor Romulo Teixeira Carvalho, Secretário do Desenvolvimento de Condor Juliano Rosa Câmara e do Coordenador do Departamento de Desporto de Condor João Pedro Bueno Fritsch, que estariam usando a máquina pública para fazer campanha regional para Romulo concorrer a presidência da Juventude do MDB. INVESTIGADO(S): Romulo Teixeira Carvalho, João Pedro Bueno Fritsch, Juliano Rosa Câmara. LOCAL DO FATO: Panambi/RS.



Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01686.000.444/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possível situação de improbidade administrativa da servidora pública municipal Débora Ramos Raichle, que estaria utilizando computadores de dentro da prefeitura para advogar processos e realizar petições de caráter particular em horário de expediente. INVESTIGADO(S): Débora Ramos Raichle. LOCAL DO FATO: Panambi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.007.661/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: verificar se William Luiz Soares Rangel, Chefe do Núcleo do PROCON, teria usado seu cargo para obter valores indevidos de pessoas idosas/vulneráveis, bem como apurar o envolvimento de Ricardo Mattos Soares no recebimento desses valores. INVESTIGADO(S): WILLIAM LUIZ SOARES RANGEL, Ricardo Mattos Soares. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.006.797/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito contra o patrimônio público em função da nomeação de pessoas vinculadas a empresas de consultoria ambiental para os cargos de conselheiros do Conselho Municipal Proteção do Meio Ambiente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.001.244/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito contra o patrimônio público consistente no deferimento supostamente indevido de contratação de Home Care. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.931/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiene Menezes Paim. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Avaliar, nos dias atuais, a regularidade da atuação do Conselho de Administração do IPE sobre os fundos previdenciários, especialmente no que toca à supervisão e aplicação dos recursos que os compõem e o monitoramento das decisões tomadas pela Diretoria Executiva do IPE PREV, que eventualmente possam colocar em risco o retorno esperado de tais fundos, com prejuízo ao erário. INVESTIGADO(S): IPERS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.000.144/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar suposta irregularidade no sistema de Promoções da Polícia Penal do RS constante na promoção de mais servidores dos níveis mais avançados em detrimento dos que estão no início da carreira. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.854/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Hochscheid Kreutz. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Notícia de destinação de R\$ 480.000,00 por inexigibilidade de licitação para concessão de patrocínio pelo Estado do Rio Grande do Sul para realização do evento "BRAZUCA LEAGUE". INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.913/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar aquisição de veículo diverso do projeto apresentado pela Organização Parceira no Termo de Fomento FPE n.º 481/2023. INVESTIGADO(S): MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO RGS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de março de 2026.

CASSIANO PEREIRA CARDOSO,

Coordenador do CAO Cível e do Patrimônio Público.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N.º 1/2026

FAÇO PÚBLICO QUE O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme previsto no artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.625/93, irá elaborar lista sêxtupla para preenchimento de 01 (uma) vaga no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na classe do Ministério Público, nos termos do artigo 94, *caput*, da Constituição Federal (OFÍCIO – 8849896 – GP-SECTPLENO). Os membros do Ministério Público interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º do Provimento nº 33/2008, alterado pelo Provimento nº 21/2022, para manifestação por escrito neste sentido, conforme artigo 37, § 1º, do Regimento Interno do referido Conselho. ([PGEA.00001.000.342./2026](#)).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.





Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Edição n. 4217

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 19/2026/AL-ANPP**

De ordem, nos termos do Provimento n. 73/2024-PGJ, ficam cientificados os indiciados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO científica a indiciada VANESSA PEREIRA GUIMARAES, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Investigatório nº 500393571.2021.8.21.0064, constante no PAr nº 01222.000.157/2025.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO científica o indiciado JOÃO CARLOS PEREIRA MACIEL PINHEIRO, qualificado no procedimento administrativo PAr 01222.000.159/2025, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º 5002854-48.2025.8.21.0064.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL científica o indiciado CLEO PEREIRA SANTOS, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. 500341012.2023.8.21.0067.

Prazo: 15 (quinze) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOIS IRMÃOS científica o indiciado ISAIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do procedimento 00757.001.211/2025, referente ao inquérito policial n. 50040321720248210145.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE científica o indiciado RICHARD ARAÚJO DA LUZ, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º 5028751-07.2025.8.21.0023, constante no PAr nº 00854.000.021/2026.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE científica a indiciada ALINE SOARES CARDOZO, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º 5019071-66.2023.8.21.0023, constante no PAr nº 00854.001.363/2024.

Prazo: 05 (cinco) dias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de março de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.